

PERGUNTAS FREQUENTES ENADE 2020

[Você também pode consultar as perguntas mais frequentes sobre o ENADE 2020 clicando aqui!](#)

SUMÁRIO

1 ENADE.....	3
1.1 O que é o ENADE e qual o seu objetivo?.....	3
1.2 Qual a legislação pertinente ao ENADE?.....	3
1.3 O ENADE é obrigatório?.....	4
1.4 Quais os instrumentos básicos do ENADE?.....	4
1.5 Como são definidas as áreas avaliadas pelo ENADE?.....	4
1.6 Quais cursos serão avaliados no ENADE 2020?.....	5
1.7 Quais as áreas já avaliadas pelo ENADE?.....	5
1.8 Quando será realizado o ENADE 2020?.....	10
1.9 Existe algum manual do ENADE 2020 e um manual do estudante?.....	10
2 ESTUDANTES.....	11
2.1 Quais são os estudantes habilitados ao ENADE 2020?.....	11
2.2 O que se entende por "ingressantes"?.....	11
2.3 O que se entende por "concluintes"?.....	11
2.4 O estudante habilitado ao ENADE é obrigado a participar do Exame?.....	12
2.5 A participação do estudante no ENADE é feita por amostragem?.....	12
2.6 Como deve proceder o estudante em situação de dupla graduação? Ou o estudante concluinte habilitado e inscrito em mais de um curso?.....	12
2.7 Qual a situação do estudante habilitado a participar do ENADE que não foi inscrito pela sua instituição?.....	13
2.8 O Questionário do Estudante é de preenchimento obrigatório?.....	13
2.9 Como é o preenchimento do cadastro?.....	14
3 INSCRIÇÕES.....	15
3.1 De quem é a responsabilidade pela inscrição do estudante?.....	15
3.2 Quais os procedimentos preparatórios ao processo de inscrição?.....	15

3.3 Qual o procedimento com relação ao estudante que trancou a matrícula ou está afastado da IES?.....	15
3.4 Quais os passos para proceder à inscrição dos estudantes?	15
3.5 Qual o procedimento para seleção dos estudantes habilitados?.....	16
3.6 Qual o local de prova (município) do estudante habilitado ao ENADE 2020?	16
3.7 Quando e como serão divulgados os locais de prova?.....	16
3.8 Quais os estudantes dispensados da inscrição no ENADE 2020?	17
4 COMISSÕES ASSESSORAS DE AVALIAÇÃO.....	18
4.1 Quais as atribuições das Comissões Assessoras de Avaliação?	18
4.2 Quando serão publicadas as diretrizes das provas aplicadas no ENADE 2020?	18
5 PROVAS	19
5.1 Quem aplica a prova?.....	19
5.2 Qual o formato da prova?	19
5.3 Qual é o peso das partes da prova?	19
5.4 Qual é o horário de realização da prova?.....	20
5.5 É possível que haja alteração da data da prova?	20
5.6 Como funciona a declaração de comparecimento ao ENADE 2020?	21
6 DEPOIS DA PROVA.....	22
6.1 Qual a situação do estudante concluinte, habilitado ao ENADE, que não realizar a prova?	22
6.2 Como o estudante pode acessar o Boletim de Desempenho?	22
6.3 Quando será encaminhado o Relatório dos Estudantes em situação regular junto ao ENADE 2020?	22
6.4 Como a IES acessa os Relatórios de Presença?	23
6.5 Como é calculado o Conceito ENADE?.....	23
6.6 Por que o curso está sem conceito (SC) no "Conceito ENADE"?.....	23
6.7 Quais os resultados e relatórios produzidos a partir do ENADE?	23
6.8 Onde posso encontrar os Relatórios produzidos a partir do ENADE?	24

1 ENADE

1.1 O que é o ENADE e qual o seu objetivo?

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) é uma das avaliações que compõem o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), criado pela Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004. O objetivo do ENADE é avaliar e acompanhar o processo de aprendizagem e o desempenho acadêmico dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação; suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico da profissão escolhida, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.

1.2 Qual a legislação pertinente ao ENADE?

A legislação que envolve as diretrizes e definições gerais sobre o ENADE baseia-se nos seguintes normativos:

- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004: criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);
- Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, e republicada em 31/08/2018: dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes;
- Portaria MEC nº 14, de 3 de janeiro de 2020: estabelece o regulamento do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE, edição 2020.

1.3 O ENADE é obrigatório?

Conforme disposição do art. 5º, § 5º, da Lei nº. 10.861/2004, o ENADE constitui-se componente curricular obrigatório, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a situação regular com relação a essa obrigação. A situação de irregularidade do estudante junto ao ENADE irá ocorrer quando o estudante:

- não comparecer ao Exame, e não obter dispensa oficial conforme referência normativa;
- não preencher o Questionário do Estudante;
- tiver o registro de participação indevida na prova.

1.4 Quais os instrumentos básicos do ENADE?

- Prova;
- Questionário do Estudante: destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos, relevantes para a compreensão dos resultados dos estudantes no ENADE;
- Questionário de Percepção de Prova: destinado a levantar informações que permitam aferir a percepção dos estudantes em relação à prova, auxiliando, também, na compreensão dos resultados dos estudantes no ENADE;
- Questionário do Coordenador de Curso: destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil do coordenador de curso e o contexto dos processos formativos, auxiliando, também, na compreensão dos resultados dos estudantes no ENADE.

1.5 Como são definidas as áreas avaliadas pelo ENADE?

O Ministério da Educação define, anualmente, as áreas propostas pela Comissão de Avaliação da Educação Superior (CONAES), órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES. A periodicidade máxima de aplicação do ENADE em cada área será trienal.

1.6 Quais cursos serão avaliados no ENADE 2020?

De acordo com o disposto na Portaria MEC nº 14, de 3 de janeiro de 2020, que estabeleceu o regulamento do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE da edição do ano de 2020, o ENADE avaliará os estudantes dos cursos que conferem diploma nas áreas de:

I - Áreas relativas ao grau de licenciatura: Artes Visuais; Ciência da Computação; Ciências Biológicas; Ciências Sociais; Educação Física; Filosofia; Física; Geografia; História; Letras - Inglês; Letras - Português; Letras - Português e Espanhol; Letras - Português e Inglês; Matemática; Música; Pedagogia; e Química.

II - Áreas relativas ao grau de bacharel: Ciência da Computação; Ciências Biológicas; Ciências Sociais; Design; Educação Física; Filosofia; Geografia; História; Química; e Sistemas de Informação.

III - Áreas relativas ao grau de tecnólogo: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; e Tecnologia em Redes de Computadores.

1.7 Quais as áreas já avaliadas pelo ENADE?

ENADE 2004:

Agronomia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Zootecnia.

ENADE 2005:

Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Sociais, Computação, Engenharia (em oito grupos), Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química.

ENADE 2006:

Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Design, Direito, Formação de Professores (Normal Superior), Música, Psicologia, Secretariado Executivo, Teatro e Turismo.

ENADE 2007:

Agronomia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Tecnologia em Agroindústria, Tecnologia em Radiologia, Terapia Ocupacional e Zootecnia.

ENADE 2008:

Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Sociais, Computação, Engenharia, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química, além dos Cursos Superiores de Tecnologia em Construção de Edifícios, Alimentos, Automação Industrial, Gestão da Produção Industrial, Manutenção Industrial, Processos Químicos, Fabricação Mecânica, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores e Saneamento Ambiental.

ENADE 2009:

Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Design, Direito, Estatística, Música, Psicologia, Relações Internacionais, Secretariado Executivo, Teatro e Turismo, além dos Cursos Superiores de Tecnologia em Design de Moda, Gastronomia, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Turismo, Gestão Financeira, Marketing e Processos Gerenciais.

ENADE 2010:

Agronomia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Zootecnia, além dos cursos que conferem diploma de tecnólogo em Agroindústria, Agronegócios, Gestão Hospitalar, Gestão Ambiental e Radiologia.

ENADE 2011:

Cursos que conferem diploma de bacharel em Arquitetura e Urbanismo e Engenharia, cursos que conferem diploma de bacharel ou licenciatura em Biologia, Ciências Sociais, Computação, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática e Química, cursos que conferem diploma de licenciatura em Pedagogia, Educação Física, Artes Visuais e Música, além de cursos que conferem diploma de tecnólogo em Alimentos, Construção de Edifícios, Automação Industrial, Gestão da Produção Industrial, Manutenção Industrial, Processos Químicos, Fabricação Mecânica, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores e Saneamento Ambiental.

ENADE 2012:

Cursos que conferem diploma de bacharel em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Design, Direito, Psicologia, Relações Internacionais, Secretariado Executivo e Turismo, cursos que conferem diploma de tecnólogo em Gestão Comercial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística, Marketing e Processos Gerenciais.

ENADE 2013:

Cursos que conferem diploma de bacharel em Agronomia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Serviço Social e Zootecnia e cursos que conferem diploma de tecnólogo em Agronegócio, Gestão Hospitalar, Gestão Ambiental e Radiologia.

ENADE 2014:

Cursos que conferem diploma de bacharel em Arquitetura e Urbanismo, Sistema de Informação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal e Engenharia.

Cursos que conferem diploma de bacharel ou licenciatura em Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras–Português, Matemática e Química.

Cursos que conferem diploma de licenciatura em Artes Visuais, Educação Física, Letras–Português e Espanhol, Letras–Português e Inglês, Música e Pedagogia.

Cursos que conferem diploma de tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Automação Industrial, Gestão da Produção Industrial e Redes de Computadores.

ENADE 2015:

Cursos que conferem diploma de bacharel em Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Design, Direito, Psicologia, Relações Internacionais, Secretariado Executivo, Teologia e Turismo.

Cursos que conferem diploma de tecnólogo em Comércio Exterior, Design de Interiores, Design de Moda, Design Gráfico, Gastronomia, Gestão Comercial, Gestão da Qualidade, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão Pública, Logística, Marketing e Processos Gerenciais.

ENADE 2016:

Cursos que conferem diploma de bacharel nas áreas de: Agronomia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Zootecnia.

Cursos que conferem diploma de tecnólogo nas áreas de Agronegócio, Estética e Cosmética, Gestão Ambiental, Gestão Hospitalar e Radiologia.

ENADE 2017:

Cursos que conferem diploma de bacharel nas áreas de: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia e Sistema de Informação.

Cursos que conferem diploma de bacharel ou licenciatura nas áreas de: Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras – Português, Matemática e Química.

Cursos que conferem diploma de licenciatura nas áreas de: Artes Visuais, Educação Física, Letras - Português e Espanhol, Letras - Português e Inglês, Letras – Inglês, Música e Pedagogia.

Cursos que conferem diploma de tecnólogo nas áreas de: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Produção Industrial, Redes de Computadores e Gestão da Tecnologia da Informação.

ENADE 2018:

Cursos que conferem diploma de bacharel nas áreas de: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Design, Direito, Psicologia, Relações Internacionais, Secretariado Executivo, Serviço Social, Teologia e Turismo.

Cursos que conferem diploma de tecnólogo nas áreas de: Tecnologia em Comércio Exterior, Tecnologia em Design de Interiores, Tecnologia em Design de Moda, Tecnologia em Design Gráfico, Tecnologia em Gastronomia, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Gestão da Qualidade, Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Logística, Tecnologia em Marketing e Tecnologia em Processos Gerenciais.

ENADE 2019:

Cursos que conferem diploma de bacharel nas áreas de: Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Zootecnia.

Cursos que conferem diploma de tecnólogo nas áreas de: Tecnologia em Agronegócio, Tecnologia em Estética e Cosmética, Tecnologia em Gestão Ambiental, Tecnologia em Gestão Hospitalar, Tecnologia em Radiologia, Tecnologia em Segurança no Trabalho.

1.8 Quando será realizado o ENADE 2020?

A prova do ENADE 2020 será aplicada em 22 de novembro de 2020, com início às 13h30, horário de Brasília/DF. Não será permitida a entrada no local da prova após esse horário.

Os estudantes que participarão da prova deverão apresentar-se no local definido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, para localizar a sala, assinar a lista de presença e cumprir outros requisitos, munidos de documento oficial de identificação (com fotografia), e caneta esferográfica de tinta preta, feita em material transparente, para responder tanto as questões objetivas e discursivas. A participação no ENADE 2020 será atestada a partir da assinatura do estudante na lista de presença de sala e no cartão de respostas das questões objetivas da prova.

1.9 Existe algum manual do ENADE 2020 e um manual do estudante?

Todas as informações referentes ao exame ENADE 2020, sobre os procedimentos técnicos indispensáveis à execução da prova, e as ações de responsabilidade do estudante, acompanhamento das inscrições e a participação no exame, estão disponíveis no edital do exame.

2 ESTUDANTES

2.1 Quais são os estudantes habilitados ao ENADE 2020?

Estão habilitados ao ENADE 2020 todos os estudantes ingressantes e concluintes dos cursos vinculados às áreas avaliadas pelo ENADE, conforme a Portaria MEC nº 14, de 3 de janeiro de 2020, que estabeleceu o regulamento do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE da edição do ano de 2020.

2.2 O que se entende por "ingressantes"?

Estudantes ingressantes são aqueles que tenham iniciado o respectivo curso no ano de 2020, devidamente matriculados, e que tenham de zero (0,00) a vinte e cinco (25,00) por cento da carga horária mínima do currículo do curso cumprida até o último dia do período de retificação das inscrições do ENADE 2020.

2.3 O que se entende por "concluintes"?

Estudantes concluintes dos cursos de bacharelado ou licenciatura: aqueles que tenham expectativa de conclusão do curso até julho de 2021 ou que tenham cumprido oitenta (80,00) por cento ou mais da carga horária mínima do currículo do curso da IES até o último dia do período de retificação das inscrições do ENADE 2020.

Estudantes concluintes dos cursos superiores de tecnologia: aqueles que tenham expectativa de conclusão do curso até dezembro de 2020 ou que tenham cumprido setenta e cinco (75,00) por cento ou mais da carga horária mínima do currículo do curso da IES até o último dia do período de retificação das inscrições do ENADE 2020.

2.4 O estudante habilitado ao ENADE é obrigado a participar do Exame?

Sim. A participação do estudante habilitado ao ENADE é condição indispensável ao seu registro da regularidade no histórico escolar, assim como à expedição do diploma pela Instituição de Educação Superior (IES). Os estudantes ingressantes e concluintes de cursos vinculados às áreas de avaliação elencadas no art. 1º da Portaria MEC nº 14, de 3 de janeiro de 2020, habilitados ao ENADE 2020, deverão ser inscritos pelas Instituições de Educação Superior vinculadas ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, independentemente da organização curricular adotada para fins de oferta dos cursos.

2.5 A participação do estudante no ENADE é feita por amostragem?

Embora a Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004, que criou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), permita a realização do Exame por amostragem, em 2020, assim como em 2019, a aplicação deverá censitária. Ou seja, todos os estudantes concluintes habilitados no ENADE 2020, identificados conforme controle acadêmico feito pela Instituição de Educação Superior (IES), e inscritos pela respectiva Instituição de Educação Superior, deverão participar da prova. Do mesmo modo, todos os ingressantes devem ser inscritos no Exame, ainda que não realizem a prova.

2.6 Como deve proceder o estudante em situação de dupla graduação? Ou o estudante concluinte habilitado e inscrito em mais de um curso?

O estudante que possui dupla graduação, ou seja, considerado concluinte habilitado em mais de um curso graduação que será avaliado no ENADE 2020 deverá, no momento do Cadastro, escolher o curso pelo qual realizará o Exame no período estipulado em edital ainda a ser publicado. Deste modo, o Questionário do Estudante deve ser preenchido em relação ao curso escolhido e o estudante será ensalado e receberá a prova conforme a escolha feita.

2.7 Qual a situação do estudante habilitado a participar do ENADE que não foi inscrito pela sua instituição?

A Instituição de Educação Superior (IES) é responsável pela inscrição do estudante habilitado, conforme § 6º do art. 5º da Lei nº 10.861/2004 e art. 7º da Portaria MEC nº 14, de 3 de janeiro de 2020. De acordo com essa normativa:

Art. 7º Os estudantes ingressantes e concluintes de cursos vinculados às áreas de avaliação elencadas no art. 1º desta Portaria, habilitados ao ENADE 2020, deverão ser inscritos pelas Instituições de Educação Superior vinculadas ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, independentemente da organização curricular adotada para fins de oferta dos cursos.

Conforme disposto no art. 5º, § 7º da Lei nº. 10.861/2004, a não inscrição de alunos habilitados para participação no Exame dos cursos citados no artigo 1º da Portaria MEC nº 14, de 3 de janeiro de 2020, e nos prazos estipulados em edital ainda a ser publicado, poderá ensejar a suspensão temporária da abertura, pela IES, de processo seletivo para os cursos que serão avaliados no ENADE 2020.

2.8 O Questionário do Estudante é de preenchimento obrigatório?

Sim. O INEP disponibilizará o Questionário do Estudante, de preenchimento obrigatório, nos termos da Portaria Normativa Nº 840, de 24 de agosto de 2018* republicada em 31/08/2018 e do edital ainda a ser publicado, que estabelece as regras do Exame no ano de 2020. O preenchimento é feito exclusivamente por meio do Sistema ENADE. O estudante concluinte habilitado que não comparecer ao Exame e/ou não preencher o Questionário do Estudante ficará em situação irregular junto ao ENADE.

A obrigação do preenchimento do Questionário do Estudante é apenas para os estudantes regulares concluintes, ou seja, para aqueles habilitados a prestarem o Exame. Estudantes ingressantes e estudantes irregulares de anos anteriores não têm acesso ao Questionário do Estudante. Ressalta-se que a consulta individual ao local de prova e impressão do Cartão de

Informação do Estudante será obrigatoriamente precedida pelo preenchimento do Questionário do Estudante.

2.9 Como é o preenchimento do cadastro?

Ação que os estudantes inscritos pela Instituição de Educação Superior (IES), para participarem do ENADE 2020, deverão realizar, no período em edital ainda a ser publicado, a fim de preencher o Questionário do Estudante e para solicitar, se necessário, o atendimento especializado e/ou específico, com prazo ainda em edital ainda a ser publicado.

3 INSCRIÇÕES

3.1 De quem é a responsabilidade pela inscrição do estudante?

A inscrição do estudante habilitado ao ENADE cabe exclusivamente à Instituição de Educação Superior (IES), conforme § 6º do art. 5º da Lei 10.861/2004 e art. 7º da Portaria MEC nº 14, de 3 de janeiro de 2020, que estabelece as regras do Exame no ano de 2020.

3.2 Quais os procedimentos preparatórios ao processo de inscrição?

Os procedimentos preparatórios ao processo de inscrição são a atualização cadastral dos cursos de graduação junto ao Sistema e-MEC, o enquadramento dos cursos e o processamento das inscrições dos estudantes ingressantes e dos estudantes habilitados concluintes, nas respectivas áreas de abrangência do ENADE 2020.

3.3 Qual o procedimento com relação ao estudante que trancou a matrícula ou está afastado da IES?

O estudante que estiver vinculado ao curso, independentemente da sua situação de matrícula (com matrícula trancada ou afastado da Instituição de Educação Superior), mas habilitado como ingressante ou concluinte, deverá ser inscrito no ENADE.

É também obrigatório inscrever o estudante que esteve afastado da Instituição de Educação Superior (IES), e retornou para cumprir os créditos ou que esteja apenas fazendo o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Estágio Obrigatório para concluir o curso.

3.4 Quais os passos para proceder à inscrição dos estudantes?

A Portaria MEC nº 14, de 3 de janeiro de 2020 e o edital ainda a ser publicado estabelecem as regras do Exame, contém as instruções e informa os procedimentos necessários às IES para a inscrição dos estudantes habilitados ao ENADE 2020.

3.5 Qual o procedimento para seleção dos estudantes habilitados?

O ENADE 2020, assim como o ENADE 2019, deverá ser censitário, ou seja, todos os estudantes concluintes habilitados e inscritos pela IES serão submetidos ao Exame.

3.6 Qual o local de prova (município) do estudante habilitado ao ENADE 2020?

O edital ainda a ser publicado estabelecerá as diretrizes, os procedimentos, os prazos do ENADE 2020 e determinará que o estudante realize a prova no município de funcionamento do próprio curso de graduação. Considerando que o Exame será realizado em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal, nos municípios de funcionamento do curso, conforme consta no Cadastro e-MEC, para os cursos presenciais.

O estudante concluinte habilitado, devidamente inscrito pela IES, vinculado a curso oferecido na modalidade presencial, realizará a prova no município de funcionamento do curso, conforme registro no cadastro de curso mantido pelo MEC. Já o estudante concluinte habilitado, devidamente inscrito pela IES, vinculado a curso oferecido na modalidade EaD, realizará a prova no município do polo de apoio presencial a que esteja vinculado.

O estudante concluinte habilitado, devidamente inscrito pela IES, que estiver em atividade curricular obrigatória fora do município de funcionamento da sede do curso ou do polo de apoio presencial a que esteja vinculado, na data de aplicação da prova, em instituição conveniada com a IES de origem, realizará a prova no mesmo município onde estiver cumprindo a respectiva atividade curricular, desde que esteja prevista aplicação de prova para sua área de avaliação naquele local.

3.7 Quando e como serão divulgados os locais de prova?

O edital ainda a ser publicado determinará que o estudante preencha um cadastro, após a inscrição realizada pela IES. Esse preenchimento, exclusivo do aluno, autoriza o acesso ao

Questionário do Estudante, que possibilitará conhecer o local de prova e a impressão do Cartão de Informação do Estudante.

A impressão do Cartão de Informação do Estudante não é requisito imprescindível à participação na prova, porém, o estudante deve comparecer ao local da prova, em dia e horário especificados, munido de documento oficial de identificação (com fotografia). Não será admitida a realização de prova em local diferente daquele determinado pelo INEP, tampouco utilizando (portando) cópia, ainda que autenticada, do respectivo documento de identificação, bem como não será permitido o acesso ao local de prova após as 13h (horário oficial de Brasília).

3.8 Quais os estudantes dispensados da inscrição no ENADE 2020?

Os estudantes dos cursos das áreas descritas no art. 1º da Portaria MEC nº 14, de 3 de janeiro de 2020, que tiverem colado grau até o último dia do período de retificação de inscrições da edição 2020 do Exame.

4 COMISSÕES ASSESSORAS DE AVALIAÇÃO

4.1 Quais as atribuições das Comissões Assessoras de Avaliação?

Cabe ao presidente do INEP designar os professores que integrarão as Comissões Assessoras de Avaliação, bem como suas atribuições e competências.

As Comissões Assessoras de Avaliação são responsáveis pela definição das diretrizes e pela formulação das matrizes de prova que serão aplicadas no ENADE 2020.

4.2 Quando serão publicadas as diretrizes das provas aplicadas no ENADE 2020?

As diretrizes para as provas do ENADE 2020 foram estabelecidas pelas Comissões Assessoras de Avaliação de Áreas e a Comissão Assessora de Avaliação da Formação Geral, que definiram competências, conhecimentos, saberes e habilidades a serem avaliados e todas as especificações necessárias à elaboração da prova a ser aplicada. As portarias que estabeleceram as diretrizes para o ENADE 2020, dos cursos vinculados as áreas de avaliação, estão disponíveis na página Documentos e Legislação no portal do INEP.

5 PROVAS

5.1 Quem aplica a prova?

As provas são aplicadas por instituição ou consórcio de instituições contratadas pelo INEP, que tenha comprovado capacidade técnica em avaliação e aplicação, segundo o modelo proposto para o Exame, e que atenda aos requisitos estabelecidos no projeto básico do ENADE.

5.2 Qual o formato da prova?

A prova é composta de 40 questões, sendo 10 questões da parte de formação geral e 30 da parte de formação específica da área, ambas contendo questões discursivas e de múltipla escolha que são especificadas da seguinte forma:

- Componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 8 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos;
- Componente específico de cada área de avaliação, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

A prova de Formação Geral tem a concepção dos seus itens balizada pelos princípios dos Direitos Humanos, e as questões discursivas avaliam aspectos como clareza, coerência, coesão, estratégias argumentativas, utilização de vocabulário adequado e correção gramatical do texto.

5.3 Qual é o peso das partes da prova?

- Formação Geral (FG).
Composta de 10 questões, sendo 8 de múltipla escolha e 2 discursivas = 25%.
- Componentes Específicos (CE).

Composta de 30 questões, sendo 27 de múltipla escolha e 3 discursivas = 75%.

5.4 Qual é o horário de realização da prova?

No dia de realização do Exame, os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 12h e fechados às 13h, de acordo com o horário oficial de Brasília (DF), sendo vedada a entrada do estudante após o fechamento dos portões.

Aos estudantes que participarão da prova recomenda-se a apresentação no local definido pelo INEP, às 12h (horário oficial de Brasília) do dia 22 de novembro de 2020, para localizar a sala, assinar a lista de presença e cumprir outras formalidades, munidos de documento oficial de identificação (com fotografia), e caneta esferográfica de tinta preta, feita em material transparente para responder tanto as questões objetivas quanto as discursivas. A prova terá início às 13h30mim do horário oficial de Brasília e não será permitida a entrada no local da prova após esse horário. A lista de presença será disponibilizada apenas após uma (1h) hora do início da prova.

A participação no ENADE 2020 será atestada a partir da assinatura do estudante na lista de presença de sala e no cartão de respostas às questões objetivas da prova. Deixar o local de prova sem o cumprimento das formalidades de identificação e registro de presença pode comprometer a regularidade junto ao ENADE 2020. Ademais, o estudante deverá conhecer, antecipadamente, o seu local de prova e estimar o tempo necessário do percurso desde sua residência, observando o horário estabelecido para sua apresentação – 12h (horário oficial de Brasília).

Cabe ao estudante a observação e adequação às diferenças de horário em decorrência de fuso horário ou adoção do horário de verão na respectiva Unidade da Federação.

5.5 É possível que haja alteração da data da prova?

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) faz conhecer a toda a sociedade e instituições educativas, com antecedência, as datas dos exames que realiza. Tendo em vista este objetivo, divulga com mais de seis meses de antecedência a

data de realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) de 2020, agendada para o dia 22 de novembro de 2020, com início às 13h30min do horário oficial de Brasília, por meio de diversos canais de comunicação, inclusive a Imprensa Nacional.

Dada à proporção do Exame e do país, bem como dos diversos interesses dos participantes nos 27 estados da federação, torna-se impossível prever e impedir que, na data marcada para o ENADE sejam agendados outros exames e concursos. Diante do exposto, informamos que a data do ENADE não será alterada.

Salientamos que o ENADE integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), criado pela Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004, com o objetivo de avaliar os conhecimentos, as competências e as habilidades adquiridas e desenvolvidos pelos estudantes da Educação Superior (ES) ao longo de sua formação acadêmica. A obrigatoriedade do ENADE é estabelecida na Portaria Normativa Nº 840, de 24 de agosto de 2018* republicada em 31/08/2018, art. 39 que indica o Exame como componente curricular obrigatório dos cursos superiores, devendo constar no histórico escolar de todo estudante a participação ou dispensa da prova, a data de sua realização ou dispensa oficial do ENADE conferida pelo Ministério da Educação.

5.6 Como funciona a declaração de comparecimento ao ENADE 2020?

O INEP não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação, nota ou comparecimento dos estudantes ao Exame. A regularidade será atestada por meio de relatório específico a ser disponibilizado somente às Instituições de Educação Superior (IES) pelo INEP. Os estudantes deverão entrar em contato com a coordenação de seu curso após a prova, para verificarem a sua participação.

6 DEPOIS DA PROVA

6.1 Qual a situação do estudante concluinte, habilitado ao ENADE, que não realizar a prova?

O estudante concluinte habilitado ao ENADE 2020, que não realizar a prova, não poderá receber o seu diploma enquanto não regularizar a sua situação junto ao ENADE, haja vista não ter concluído o respectivo curso de graduação.

A existência de irregularidade perante o ENADE impossibilita a colação de grau do estudante, em decorrência da não conclusão do curso, por ausência de cumprimento de componente curricular obrigatório.

6.2 Como o estudante pode acessar o Boletim de Desempenho?

Para conhecer sua nota no ENADE, o estudante deve acessar seu Boletim de Desempenho, disponível no Sistema ENADE. É possível acessar o Boletim de Desempenho utilizando o mesmo *login* e senha do cadastro e do Questionário do Estudante.

Destaca-se que o acesso ao resultado individual obtido no ENADE é restrito ao concluinte ou ingressante que tenha participado da prova, conforme legislação vigente.

6.3 Quando será encaminhado o Relatório dos Estudantes em situação regular junto ao ENADE 2020?

A partir de 2021, ainda em uma data a ser definida, o INEP tornará disponível às IES o acesso eletrônico ao Relatório dos Estudantes em Situação Regular junto ao ENADE 2020, por meio do portal do INEP, que permitirá à IES registrar no histórico escolar do estudante sua situação junto ao ENADE.

6.4 Como a IES acessa os Relatórios de Presença?

Para acesso aos relatórios de presença das edições do ENADE de 2004 a 2009, disponível no ENADE IES, a IES deverá fornecer os códigos de IES, curso e habilitação, além do CPF do coordenador do curso, conforme cadastro no Sistema e-MEC.

Para acesso aos relatórios do ENADE, a partir de 2010, a IES deverá realizar a consulta, por meio do Coordenador de Curso, no atual Sistema ENADE.

6.5 Como é calculado o Conceito ENADE?

O Conceito ENADE é calculado a partir das notas obtidas pelos estudantes no ENADE. Para maiores informações, acesse as notas técnicas disponíveis no Portal INEP, no endereço <http://portal.inep.gov.br/web/guest/inicio>.

6.6 Por que o curso está sem conceito (SC) no "Conceito ENADE"?

Um curso fica sem Conceito ENADE (SC) quando não reúne condições que possam estabelecer o seu cálculo. Isto ocorre, por exemplo, quando o curso possui apenas um estudante participante. Neste caso, o indicador não pode ser divulgado, de modo a preservar a identidade do estudante. Para maiores informações, sugere-se a leitura da Nota Técnica que explicita o cálculo a cada ano, disponível no Portal INEP, no endereço <http://portal.inep.gov.br/web/guest/inicio>.

6.7 Quais os resultados e relatórios produzidos a partir do ENADE?

1. Boletim de Desempenho do Estudante;
2. Relatório do Curso;
3. Relatório Síntese de Área;
4. Relatório da Instituição;
5. Resumo Técnico.

6.8 Onde posso encontrar os Relatórios produzidos a partir do ENADE?

No Portal do INEP, no menu correspondente ao ENADE, estão disponíveis todos os relatórios produzidos a partir da primeira aplicação do Exame.